



PROCESSO N.º 842/11

PROTOCOLO N.º 10.670.102-4

PARECER CEE/CEB N.º 1006/11

APROVADO EM 08/11/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NEWTON  
FREIRE MAIA

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em  
Paisagismo – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao  
Ensino Médio

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

**1** – Pelo Ofício n.º 952/11-SUED/SEED, de 07/06/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 29/09/10, no NRE da Área Metropolitana Norte, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, do Município de Pinhais, que por sua direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Paisagismo – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio.

## 2- Da Instituição de Ensino

A instituição de ensino está localizada na Estrada da Graciosa, Km 20, Parque das Nascentes, no município de Pinhais e tem com entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 948/06, de 20/03/06, a partir do início do ano letivo de 2006 e obteve a renovação do credenciamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base no Parecer n.º 541/11- CEE/PR, aprovado em 05/07/11, a partir do início do ano letivo de 2011.

## 3. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Paisagismo
- **Eixo Tecnológico:** Produção Cultural e Design
- **Carga Horária Total do Curso:** 3333 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período da manhã
- **Regime de Matrícula:** anual
- **Número de vagas:** 40 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo 04 (quatro) anos



PROCESSO N.º 842/11

- **Requisito de Acesso:** conclusão do Ensino Fundamental
- **Modalidade de Oferta:** presencial, integrado

#### **4. Justificativa**

A estruturação do Curso Técnico em Paisagismo visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

Com o aumento do stress das grandes cidades, a necessidade de estar próximo da natureza tem aumentado consideravelmente. As áreas verdes proporcionam áreas de lazer, áreas para a prática do desporto, meditação, estudo e lazer.

O paisagismo não é apenas a criação de jardins através da plantação desordenada de algumas plantas ornamentais, é uma técnica aliada à sensibilidade, que procura reconstituir a paisagem natural dentro do cenário devastado pelas construções. Requer conhecimentos de botânica, ecologia, variações climáticas regionais e estilos arquitetônicos, sendo também importante o conhecimento das compatibilidades plásticas para o equilíbrio das formas e cores.

Nesta perspectiva, faz-se necessária a oferta do curso técnico em Paisagismo.  
(fls. 48)

#### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 48 e 49.

#### **6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Paisagismo detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Participa da elaboração e execução de projetos de paisagismo, organizando espaço e elaborando representações gráficas bi e tridimensionais. Esboça, define especificidades e características do espaço e dos objetos. Especifica os elementos do projeto. Elabora planos de trabalho que garantam a fidelidade na execução do projeto.

( fls. 49)



PROCESSO N.º 842/11

## 7. Organização Curricular

### Matriz Curricular (fls. 85)

MATRIZ CURRICULAR						
ESTABELECIMENTO: Centro de Educação Profissional Newton Freire Maia						
MUNICÍPIO: Pinhais						
FORMA: Integrada						
TÚRNO: Matutino						
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010						
CARGA HORÁRIA: 4000 horas/aula ou 3333 horas						
MÓDULO: 40						
ORGANIZAÇÃO: Seriada						
DISCIPLINAS	SÉRIES				HR/AULA	HORA
	1ª	2ª	3ª	4ª		
1 ARTE ✓				2	80	67
2 BIOLOGIA /	2	2	2		240	200
3 DESENHO TÉCNICO ✓	3				120	100
4 EDUCAÇÃO FÍSICA ✓	2	2	2	2	320	267
5 FILOSOFIA ✓	2	2	2	2	320	267
6 FÍSICA ✓			2	2	160	133
7 FLORICULTURA	3	2			200	167
8 GEOGRAFIA ✓	2	3			200	167
9 HISTÓRIA ✓			3	2	200	167
10 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM ✓			3		120	100
11 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL ✓				3	120	100
12 LEM - INGLES ✓				2	80	67
13 LÍGUA PORTUGUESA E LITERATURA ✓	2	2	2	2	320	267
14 MANEJO DE PLANTAS DANINHAS ✓				2	80	67
15 MATEMÁTICA ✓	2	2	2	2	320	267
16 MELHORAMENTO DE PLANTAS ✓			3		120	100
17 PAISAGISMO E COMPOSIÇÃO ESTÉTICA ✓		2	2	2	240	200
18 QUÍMICA ✓	2	3			200	167
19 SOCIOLOGIA ✓	2	2	2	2	320	267
20 SOLOS	3				120	100
21 TOPOGRAFIA APLICADA ✓		3			120	100
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N.º 842/11

## **8. Articulação com o Setor Produtivo**

O Estabelecimento mantém Convênio com:

- Instituto Ambiental do Paraná – IAP
- Educare – Educação, Trabalho e Cidadania
- Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
- Centro Paranaense de Referência em Agroecologia – CPRA
- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
- Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF - Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia
- Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 209 a 224.

## **9. Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

(...)

(fls. 85 e 86)

## **10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Este curso não prevê aproveitamento de estudos.

(fls. 86)

## **11. Plano de Avaliação de Curso**

O Curso tem a função diagnóstica e realimentadora, possibilitando a análise e correção do rumo do curso. As formas de avaliação são diferenciadas, oportunizando construir, refletir, debater, conforme os conhecimentos adquiridos pelos alunos através de meios utilizados na observação deste processo. A avaliação envolverá o corpo docente, discente e administrativo, será constante e terá como princípios:

- Análise da compatibilidade do currículo com o planejamento;
- Análise do desenvolvimento do processo letivo no planejamento coletivo;
- Atualização permanente do corpo docente;
- Participação dos docentes em simpósios, encontros, cursos;



PROCESSO N.º 842/11

- Adequação curricular segundo as exigências da comunidade escolar;
- Avaliação dos docentes pelos discentes;
- Monitoramento de alunos egressos nas unidades de produção familiar, nas comunidades, e em outras unidades agropecuárias;
- Atualização bibliográfica constante e permanente
- Acompanhamento e avaliação de estágios externos.  
( fls.86 e 87)

## 12. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Paisagismo, receberá o Diploma de Técnico em Paisagismo.  
( fls.88)

## 13. Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Karen Koch Fernandes de Souza	- Engenharia Florestal	- <b>Coordenação do Curso</b> - Legislação Ambiental - Melhoramento de Plantas - Solos
Andreia Vasconcelos Farias	- Artes Visuais	- Arte
Maria do Socorro Ferreira de Moraes	- Ciências Biológicas	- Biologia
Marcelo Locateli Barbato	- Engenharia Agrônômica	- Desenho Técnico - Manejo de Plantas Daninhas
Christian Ricardo dos Santos	- Educação Física	- Educação Física
* Edison Silva	- Filosofia	- Filosofia * - Sociologia
Reinaldo Strapasson	- Física	- Física
Edson Magalhães Blum	- Engenharia Agrônômica	- Floricultura - Paisagismo e Composição Estética
Claudia Moreira Garcia	- Geografia	- Geografia
Ana Paula Querubim Andrades	- História	- História
Fabricio Paulo de Brito	- Engenharia Agrônômica	- Irrigação e Drenagem - Topografia Aplicada
Ana Paula da Costa Matavello Ribeiro	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês
Bernardete Rodrigues	- Letras-Português	- Língua Portuguesa e Literatura
Suzana Simioni	- Matemática	- Matemática
Elisa Soares Santos	- Bacharelado em Química - Ciências/Química	- Química

\* Não comprova habilitação específica



PROCESSO N.º 842/11

### **13. Descrição das Práticas Profissionais Previstas**

As práticas profissionais previstas estão descritas às folhas 84.

### **14. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 89 a 208.

### **15. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 544/10, de 01/10/10, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Aparecida de Moraes Ribeiro, licenciada em Letras, Maria Helena Tomé, licenciada em Pedagogia e como perito Alessandro Camargo Angelo, Engenheiro Florestal, emitiu laudo técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso (fls. 468 a 483).

## **II – VOTO DO RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 101/11 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Paisagismo – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design – integrado ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, mínimo de 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 04 (quatro) anos, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, Município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10, ambas do CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, do referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 842/11

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 08 de novembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB